



AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.159/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do Município de São Miguel do Araguaia-GO, convênio com São Miguel Esporte Clube - SMEC, na forma que especifica, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
– GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber, que a Câmara Municipal Aprovou, e ela, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo, por força desta lei, autorizada a firmar convênio sob a forma de subvenção social, com **São Miguel Esporte Clube - SMEC**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.885.868/0001-65, com sede na Av. Tiradentes, S/N, Centro, São Miguel do Araguaia – GO, no sentido de concessão de auxílio financeiro para fins de apoio ao esporte no Município.

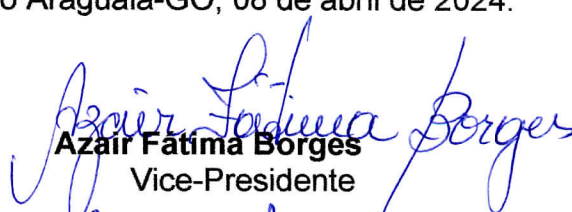
Art. 2º Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei, fica o Município autorizado a repassar recursos em espécie no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para o exercício de 2024, ficando o São Miguel Esporte Clube - SMEC conveniado na obrigatoriedade de prestação de contas.

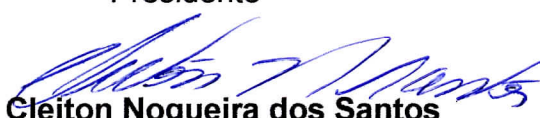
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/64 e modificações posteriores.

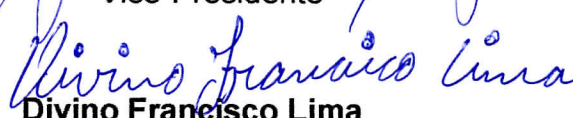
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, 08 de abril de 2024.


João Batista Garcia Costa
Presidente


Azair Fátima Borges
Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Divino Francisco Lima
2º Secretário